



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 16 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Pequi - MG pelo período de 03 (três) dias em respeito a memória da **Sr^a. ILDA ALVES MACIEL**

Parágrafo Único – Fica proibido o uso de alto-falantes de publicidade comerciais nas vias públicas durante o período compreendido no caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequi, 16 de fevereiro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.

Pequi, 16 / 02 / 2022
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi